

**ATA DE N° 033 DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2016.**

**Data:** 20 de maio de 2016, 14 h

**Local:** Sede da OAB/MT.

**Presenças:** Presidente: Leonardo Pio da Silva Campos; Secretária-Geral Adjunta: Gisela Alves Cardoso e do Tesoureiro: Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Alinor Sena Rodrigues, Betsey Polistchuck de Miranda, Dinara de Arruda Oliveira, Eduardo Marques Chagas, Ericson Cesar Gomes, Fabio Luis Mello de Oliveira, Fernando Henrique Machado da Silva, Francys Ricardo Menegon, Helio Machado da Costa Junior, Jose Patrocínio de Brito Junior, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Luis Henrique Nucci Vacaro, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, Selma Pinto de Arruda Guimarães, Tania Regina Ignotti Faiad e Valdir Miquelin com a ausência de Conselheiros da 2ª Turma foram **Convocados os (as) Conselheiros (as) da 1ª Turma do Conselho Seccional**, Luis Filipe Oliveira de Oliveira e Sirlene de Jesus Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Walmir Antonio Pereira Machiaveli e Tatiane de Barros Magalhães. **Ausências Justificadas dos (as) Conselheiros (as)** Bruna Ergang da Silva, Juliana Ribeiro Salvador, Mauro Paulo Galera Mari e Sandro Luis Costa Saggin e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior. **Registrada as presenças** do Presidente do TED/OAB/MT João Batista Benetti. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 29/04/2016. **Item IV. Comunicações da Presidente. Foram feitas na Sessão do Conselho Pleno da data de ontem.** Dada a palavra ao Presidente do TED/OAB/MT, para falar sobre o novo Código de Ética que entra em vigor no mês de novembro do corrente ano. **V – ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 04) Processo n. 0000034/2016 (n° 6.727/10) – CLASSE I - RECORRENTE:** T. de P. B. –OAB/MT 13.509 (em causa própria) - RECORRIDA: R. M. B. (Advogado: Rolf Talys Osorski Santiago - OAB/MT 11.406) - **RELATORA : Dra. Juliana Ribeiro Salvador. A pedido do relator. 05) Processo n. 0000033/2016 (n° 6.850/10) – CLASSE I - RECORRENTE:** M. A. de R. D. –OAB/MT 6.078 (em causa própria) - RECORRIDO: E. Mario Batista (Advogado: Bruno José Ricci Boaventura - OAB/MT 9.271) **RELATOR: Fernando Henrique Machado da Silva.** A pedido do relator. **09) Processo n. 135.002/16 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral** - REQUERENTE: Ovidio Iltol Araldi - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ericson Cesar Gomes.**

**PEDIDO DE PREFERENCIA. 07) Processo n. 0000035/2016 (antigo nº. 6.291/09) – CLASSE I** - RECORRENTE: W. L. M. –OAB/MT 4.840/B (Em causa própria) - RECORRIDO: Q. C. V. (Advogado assistente: Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547) - **RELATOR: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso ante a intempestividade, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Pedro Martins Verão, pedindo vista em mesa, abrindo divergência quanto nulidade a partir da intimação do defensor dativo para o julgamento no TED/OAB/MT devendo os autos retornarem ao TED para proferir novo julgamento; Alinor Sena Rodrigues; Jose Patrocínio de Brito Junior. Em votação. Por maioria aprovado o voto do relator que não conheceu do recurso ante a intempestividade. **10) Processo n. 128.543/16 - Inscrição Estagiário – Pedido de Instauração de Incidente** - REQUERENTE: Laurizze Carolina Gomes Lima - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Helio Machado da Costa Junior.** Presente a recorrente e seu advogado advogado Marcondes Rai Novack, inscrito na OAB/MT 8.571, que pugnou pela juntada da procuração no prazo de 05 (cinco) dias. O relator fez a leitura do relatório e voto para indeferir o incidente de inidoneidade moral em desfavor da requerente, devendo os autos retornarem à Câmara Julgadora para prosseguimento do processo de inscrição. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Tania Regina Ignotti Faiad, Pedro Martins Verão e Dinara Arruda de Oliveira. Em votação. Registrado o impedimento do Conselheiro Pedro Martins Verão. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **08) Processo n. 003.020/16 - Inscrição Definitiva** - REQUERENTE: Josino Bisneto de Moura. - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, ante a incompatibilidade do cargo de agente regulador com o exercício da advocacia. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Eduardo Marques Chagas; José Patrocínio de Brito Junior; Fabio Luis Melo de Oliveira; Dinara Arruda de Oliveira. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. Na oportunidade foi determinado pela Presidência que a secretaria da OAB/MT, officie a Prefeitura de Cuiabá, para que forneça a lista dos funcionários que exercem o cargo de agente de regulação. **02) Processo n. 0000003/2016 (nº 7.679/11) – CLASSE I** - RECORRENTE: O. A. do R. –OAB/MT 7.035 (Procurador: Ruy Medeiros - OAB/MT 4.498) - RECORRIDA: M. F. N. (Advogada assistente: Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776) - **RELATORA: Dra. Betsey Polistchuk de Miranda. Presente o recorrente.** A relatora fez a leitura do relatório e voto para julgar

improcedente o recurso, manejado pelo recorrente, mantendo a pena aplica pelo TED/OAB/MT. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Hélio Machado da Costa Junior, solicitando vista em mesa; Helmut Flavio Preza Daltro; Fabio Luis Melo de Oliveira; Roberta Vieira Borges Felix, antecipando que pedirá vista regimental. Em votação. Os Conselheiros José Patrocínio Brito Junior, Francys Ricardo Menegon, Kleber Zimimar Geraldine Coutinho, Fabio Luis de Melo Oliveira, acompanham o voto da relatora. Deferido vista regimental a Conselheira Roberta Vieira Borges Felix. Julgamento suspenso. Adiado para a próxima sessão. Ressalvando que votarão na próxima sessão, somente os conselheiros que estavam presentes nesta sessão, nos termos do artigo 42, § 2º do Regimento Interno da OAB/MT. **06) Processo n. 0000031/2016 (nº 6.791/10) – CLASSE I - RECORRENTE:** W. S. de F. – OAB/MT 10.201 (em causa própria) - RECORRIDAS: *Antonia Mizilene de Sousa Barros e Vanuza Alves de Lima* (Advogado Assistente: Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547) - **RELATORA: Dra. Roberta Vieira Borges Felix.** Presente o recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para dar parcial provimento ao recurso manejado pelo recorrente, no sentido de reduzir a pena aplicada de 12 (doze) meses, para 60 (sessenta) dias, perdurável até a devida prestação de contas e ainda reduzir a multa aplicada de 5 (cinco) anuidades para 2 (duas) anuidades. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo; Alinor Sena Rodrigues; José Patrocínio de Brito Junior; Eduardo Marques Chagas; Selma Pinto de Arruda Guimarães; Alinor Sena Rodrigues abriu divergência no sentido de baixar em diligencia para que as representantes informem se a moto foi devolvida; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho; Gisela Alves Cardoso; Solicitado vista Regimental pela Conselheira Selma Pinto de Arruda Pinto Guimarães; Helio Machado da Costa Junior; a relatora retifica seu voto no sentido de tirar a parte final perdurável até a devida prestação de contas; Fabio Luis de Mello Oliveira; abrindo divergência manter a condenação e lhe oportunizando fazer prova da prestação de contas; Francys Ricardo Menegon; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho sugerindo que a relatora inclua no voto que a interpelação judicial ou outro documento hábil para comprovar a devolução das motos é suficiente que comprove a devolução da motos; Alinor Sena Rodrigues, para divergir devendo a multa ser excluída da condenação; a relatora mantém seu voto na íntegra. Em votação. Aprovado por maioria, num total de 11 votos, o voto da relatora. **03) Processo n. 0000030/2016 (nº 5.543/07) – CLASSE I - RECORRENTE:** D. G. C. –OAB/MT 3.302 (Advogado: Sergio Benedito Bastos Parreiras - OAB/MT 3.845) - RECORRIDO: L. R. (Advogado assistente: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108) -

**RELATOR : Dr. Mauro Paulo Galera Mari.** Presente o recorrido. Ante a ausência justificada do relator, o tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso em virtude da intempestividade. Dada a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator, que não conheceu do recurso ante a sua intempestividade. **01) Processo n. 0000017/2016 (antigo nº. 7.920/12) – CLASSE I - RECORRENTE:** O. I. A. – OAB/MT 7974/B (Em causa própria) - RECORRIDO: M. de F. O. A. (Advogado assistente: *Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa-OAB/MT 12.547*) - **RELATOR: Dr. Eduardo Marques Chagas.** Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para negar provimento ao presente recurso, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. 11) **Processo n. 000.771/2015** - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - REQUERENTE: **Ubirajara de Siqueira Filho** - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Ausente a parte interessada. O relator fez leitura do relatório e voto para deferir a instauração do incidente de inidoneidade moral. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **Palavra livre.** Fizeram uso da palavra os Conselheiros Jose Patrocínio Brito Junior e Eduardo Marques Chagas. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 19:00 h. Eu, Helmut Flavio Preza Daltro, Tesoureiro, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

**Leonardo Pio da Silva Campos**  
Presidente da OAB/MT

**Helmut Flavio Preza Daltro**  
Tesoureiro da OAB/MT